



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2023.

Memorando nº 69/2023

Ref. Solicitação de abertura de Dispensa Emergencial de fraldas.

Solicitamos abertura de processo de licitação para Dispensa Emergencial de fraldas visando atender as crianças, que são acolhidas pelo município, para suprir as necessidades do atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o PE 116-2022, teve sua revogação por motivos de restar todos os itens fracassados e o PE 25-2023 com abertura no dia 04 de maio de 2023 às 09:00h, encontra-se em fase de julgamento e fase de amostra, não sendo possível aquisição das fraldas neste momento. Justificamos a urgência na solicitação de aquisição de Dispensa de fraldas em razão de que esta Secretaria necessita para atender as crianças que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado. Lembrando que a responsabilidade pela aquisição dos referidos itens é do município, e serão utilizados na manutenção das atividades da Casa Lar onde as crianças acolhidas se encontram abrigadas.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho conforme solicitado pela Secretaria; O referido Contrato deverá ter vigência de 06(seis) meses,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas, indicamos as Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO
512	6005	3.3.90.30	1000

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: Rita de Cássia de Sá Ribas, **matrícula 359280** como Fiscal de Execução e como Fiscal de Gestão o servidor Clovis Panizzi Matrícula 349430.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fiscalização:


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349439


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2023.

Ilmo Sr.
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração